MENSAGEM Nº 126/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à aprovação de crédito suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021.

O referido valor será utilizado na implantação da quinta geração de conectividade móvel, o 5G, no Município de Pato Branco, através da instalação de luminárias inteligentes que fazem a transmissão do sinal por meio de antenas instaladas nos postes da rede de iluminação pública.

Como a gestão da iluminação pública é municipal, o Município poderá, futuramente, gerar receitas acessórias, alugando as antenas anexas às luminárias para as operadoras de telefonia móvel. Outrossim, com a integração das antenas às luminárias inteligentes, o Município poderá criar sua própria infraestrutura de redes 5G e oferecer conectividade rápida para a população, além de utilizar as antenas para o gerenciamento de dados de videomonitoramento, sensores de ruídos, qualidade do ar, entre outros.

Atualmente, cidades como Uberlândia (MG), Uberaba (MG), Franca (SP), Ceará-Mirim (RN), Petrolina (PE), Araguaína (TO), Curitiba (PR) e Jaraguá do Sul (SC) já contam com a referida tecnologia[1].

Desnecessárias maiores justificativas a respeito das vantagens da implantação da tecnologia 5G no Município, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico da cidade, potencializando a geração de empregos, aumentando a taxa de transmissão de dados, a densidade de conexões e a eficiência espectral e energética, além de contribuir para o avanço do Município como Cidade Inteligente (Smart City) e como Casa Inteligente (Smart Homes).

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.27 16:49:30 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

[1] https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-12/ministerio-lanca-projeto-de-5g-na-iluminacao-publica
https://olhardigital.com.br/2021/12/17/pro/projeto-5g-postes-de-iluminacao/

PROJETO DE LEI Nº 162/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507 (448)	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00

Total	**1.600.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
507	Contribuição de Iluminação Publica	1.600.000,00

Total	**1.600.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.27 16:49:43 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.617.388,09	176.231,42	6.441.156,67

DÉFICIT FINANCEIRO
0,00

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Período: Janeiro a dezembro /2021

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	8.392.038,23	**I – Orçamentária**	5.425.606,02
Receita Realizada	8.392.038,23	Despesa Empenhada	5.425.606,02
II – ExtraOrçamentária	5.425.606,02	**II – ExtraOrçamentária**	5.643.546,55
Contas a Pagar	5.425.606,02	Baixa de Contas a Pagar	5.249.374,60
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	394.171,95
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	3.868.896,41	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	6.617.388,09
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	3.868.896,41	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	6.617.388,09
TOTAL	17.686.540,66	**TOTAL**	17.686.540,66

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	**Saldo Contábil Disponível +Reálizavel**	**Saldo Ajustado da Fonte**	**Diferenças**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	6.617.388,09	6.617.388,09	0,00
TOTAL	6.617.388,09	6.617.388,09	0,00